



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DA VEREADORA JOSY SEIXAS**

**GABINETE DA VEREADORA JOSY SEIXAS**

**INDICAÇÃO Nº 001/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Indico à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando a implantação do Programa Cartão Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Oriximiná, a qual estamos encaminhando anexo a esta indicação sugestão do Projeto de Lei para instituição do Programa.

Para a implantação do Programa o Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar os recursos disponibilizados no orçamento 2023 tais como:

**12 361 0005 2.034 - Aplicação de Recurso do Salário Educação**

*Visa custear as despesas decorrentes com Aplicação de Recursos do Salário Educação.*

**3.3.90.30.00 Material de consumo**

*Assim como, o Programa poderá ser implantado pela Secretaria de Assistência Social através dos recursos disponibilizados do orçamento da própria secretaria sob a rubrica:*

**08 422 0012 2.081 Benefícios Eventuais**

*Visa custear as despesas decorrentes de Benefícios Eventuais.*

**3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita**

**3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas.**

*Trav. Senador Magalhães Barata, nº 227 – Centro – CEP: 68.270-000*

*E-mail: [josyseixas07@hotmail.com](mailto:josyseixas07@hotmail.com) Fone: (93) 99125-5352*

*Oriximiná – Pará - Brasil*



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DA VEREADORA JOSY SEIXAS**

**IUSTIFICATIVA**

O Cartão é destinado para a compra de material escolar em papelerias conveniada.

Além de dar mais dignidade para os alunos, que poderão escolher seus materiais, o programa vai ajudar a fortalecer a economia local. O mesmo poderá ser implementado pela Secretaria Municipal de Educação, através do orçamento da própria Secretaria - atividade - 2.034 - *Aplicação de Recurso do Salário Educação, uma vez que, o Salário-Educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988, atendendo as finalidades específicas relacionadas ao ensino público, como transporte escolar, assistência à saúde, programas de material didático-escolar e, inclusive, alimentação.*

Assim como, do orçamento previsto na Secretaria Municipal de Assistência Social - programa atividade 08 422 0012 2.081 Benefícios Eventuais - elemento de despesas 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita e/ou 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas.

Câmara Municipal de Oriximiná, em 15 de fevereiro de 2023.

  
Josy Seixas  
Vereadora - PL

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
Em. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO